



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018, Nº 2898 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº. 001/18 - SEINFRA	1
PORTARIA SMS Nº 001/2018 28 DE JANEIRO DE 2018	1
PORTARIA SMS Nº 002/2018 28 DE JANEIRO DE 2018	1
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015-PMTF	2
DECRETO Nº 142 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PORTARIA Nº. 001/18 – SEINFRA

“Designa os Departamentos de Obras e o Departamento de Serviços públicos a trabalhar normalmente no período de 14 à 16 de fevereiro de 2018.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de julho de 2007, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Decreto nº 108/2018 de 30 de Janeiro de 2018 que “decreta ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais no período de 14 à 16 de fevereiro de 2018”, no que diz respeito o art. 2 do decreto, o secretário resolve designar os Departamentos de Obras (Divisão de Água e Saneamento, Divisão de Manutenção de Prédios Públicos, Divisão de Almoxarifado) e o Departamento de Serviços públicos (Divisão de Cemitério, Iluminação Pública e Aterro Sanitário) a trabalharem normalmente neste período carnavalesco por ser setores de serviços essenciais de Infraestrutura e os demais segue o Decreto nº 108/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas/Bahia, 01 de Fevereiro de 2018.

Tabajara Soares Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA SMS Nº 001/2018 28 DE JANEIRO DE 2018

“Designa responsável técnico do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Dr. Evandro Neri Novais Júnior, CRM-BA nº 16335, como responsável técnico do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - HMTF, a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 28 de janeiro de 2018.

Max Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 002/2018 28 DE JANEIRO DE 2018

“Designa responsável técnico do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Dr. Túlio Cassiano Jorge de Souza, CRM-BA nº 24188, como responsável técnico da UTI do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - HMTF, a partir desta data.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018, Nº 2898 | Caderno 1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 28 de Janeiro de 2018.

Max Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015-PMTF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014-PMTF.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.067.665/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência de 30 (trinta) dias do contrato de cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas Integrados de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas firmado entre as partes, a contar da data de 01 de fevereiro de 2018 até dia 02 de março de 2018.

Teixeira de Freitas, 30 de janeiro de 2018

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

DECRETO Nº 142 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ARP Nº 009-2017-PMTF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, IV da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o processo licitatório CP ARP nº 009-2017-PMTF, encontra-se eivado de vícios insanáveis, em razão da supressão de fases, que demonstram a ilegalidade do mencionado procedimento;

CONSIDERANDO que da revisão do processo, o Controle Interno ao examinar a referida documentação dos licitantes, constatou a supressão de etapa do processo licitatório, infringindo o quanto disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que tais irregularidades poderão sujeitar à impugnação por parte de vencidos e dos órgãos de fiscalização, resultando em prejuízo ao Erário;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da lavra do Controle Interno do Município que opina pela Revogação do Certame Licitatório;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública e dos seus gestores pautar pelo respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a empresa licitante 4X4 Locações e Serviços Ltda - ME, manifestou-se pela não utilização do prazo recursal (fls. 412 dos autos do Processo Administrativo nº 456);

CONSIDERANDO que a empresa licitante Scopel Construções e Pavimentações Ltda, após ser intimada e após o decurso do prazo recursal não se manifestou (fls. 411 dos autos do Processo Administrativo nº 456);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/1999, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, e com amparo nas Súmulas 346 e 473, do STF - Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - ANULAR com lastro no artigo 49, §1º e §2 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 53, da Lei nº 9.784/1999, unilateralmente a licitação de Concorrência Pública ARP nº 009/2017, tornando sem efeito todo e qualquer ato nela praticado.

Artigo 2º. - Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018, Nº 2898 | Caderno 1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de
Freitas-BA, em 02 de fevereiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal